

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento do Patrimônio Histórico

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Resolução nº. 43/92

Por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião extraordinária realizada em 11 de dezembro de 1992, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, nos termos e para os fins da Lei nº 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236/86, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto o processo de tombamento dos seguintes imóveis, localizados no Bairro e Distrito de Higienópolis:

1. **Rua Maranhão, 341** (Setor 010 - Quadra 004 - Lote 0062)
2. **Rua Maranhão, 371** (S 010 - Q 004 - L 0002)
3. **Rua Maranhão, 391** (S 010 - Q 004 - L 0003)
4. **Avenida Higienópolis, 890** (S 020 - Q 094) - L 0007)
5. **Avenida Higienópolis, 870** (S 020 - Q 094 - L 0006)
6. **Avenida Higienópolis, 758** (S 020 - Q 095 - L 0008)
7. **Avenida Higienópolis, 720** (S 020 - Q 095 - L 0527 a 0534)
8. **Avenida Higienópolis, 698** (S 020 - Q 095 - L 0010)
9. **Avenida Higienópolis, 674** (S 020 - Q 095 - L 0011)
10. **Avenida Higienópolis, 628, 638, 648 e 658** (S 020 - Q 095 - L 0012, 0013 e 0756)
11. **Avenida Higienópolis, 618** (S 020 Q 095 - L 0016)
12. **Avenida Higienópolis esquina com Avenida Angélica, 1212** (S020 - Q 095 - L 0021)
13. **Avenida Higienópolis, 462** (S 007 - Q 043 - L 0006)
14. **Avenida Higienópolis, 436** (S 007 - Q 043 - L0005)
15. **Avenida Higienópolis, 232** (S 007 - Q 053 - L 0002)
16. **Avenida Higienópolis, 18** (S 007 - Q 054 - L 0001)
17. **Rua Piauí, 874** (S 011 - Q 101 - L 0018)
18. **Rua Piauí, 1164 e 1168** (S 011 - Q 089 - L 0028 a 0036)
19. **Rua Marquês de Itu, 968** (S 007 - Q 044 - L 0003)
20. **Rua Rio de Janeiro, 211** (S 011 - Q 089 - L 0060)
21. **Rua Dr. Veiga Filho, 35** (S 020 - Q 095 - L 0036)
22. **Rua Conselheiro Brotero, 1092** - Edifício Higienópolis (S 020 - Q 073)
23. **Avenida Higienópolis, 235/265** - Edifício Prudência e Capitalização (S 010 - Q 002 - L 02 a 039)
24. **Avenida Higienópolis, 938** - Edifício Bretagne (S 020 - Q 094 - L 161 a 191, etc.).

Parágrafo Único - A presente Resolução aplica-se aos seguintes elementos dos lotes: edificações, arborização, ajardinamentos, muros, gradis e demais elementos arquitetônicos das áreas externas das edificações principais.

Artigo 2º - Os bens em processo de tombamento, descritos no Artigo 1º, são passíveis de restauração, reciclagem, revitalização e reformas, visando sua adequação funcional, devendo os projetos serem submetidos à prévia aprovação do CONPRESP.

Artigo 3º - Os projetos de ampliações ou novas edificações nas áreas livres dos imóveis em processo de tombamento deverão ser submetidos à prévia aprovação do CONPRESP.